

DIÁRIA**EXTRATO DE PORTARIA Nº229/DIÁRIAS/DF 05 DE JUNHO DE 2025**

Conceder ao militar: SGT BM DIEGO PAIVA VIANA, MF: 57217734, 01 (UMA) diária de alimentação, perfazendo um valor total de R\$ 146,87 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para seguir em viagem de Belém - PA para Castanhal - PA, no dia 22 de Maio de 2025, a serviço da DAL do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1206723**EXTRATO DE PORTARIA Nº230/DIÁRIAS/DF 05 DE JUNHO DE 2025**

Conceder aos militares: STEN BM DAILTO FARIAS DA SILVA, MF: 5598524 E CB BM EDUARDO TAVARES SILVA DA SILVA, MF: 5932428, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 835,89 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Cametá - PA, no período de 10 à 11 de Abril de 2025, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1206697**EXTRATO DE PORTARIA Nº231/DIÁRIAS/DF 05 DE JUNHO DE 2025**

Conceder aos militares: STEN BM ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO, MF: 5210135; STEN BM MÁRCIO NATALINO DA MATA CUNHA, MF: 5539099 E SGT BM ANDERSON CLAYTON SOUSA DE SOUZA, MF: 54185205, 07 (SETE) diárias de alimentação e 06 (SEIS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 5.727,93 (CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Parauapebas - PA, Redenção - PA e Tailandia - PA, no período de 19 à 25 de Maio de 2025, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1206844**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 208 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, alterada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando o Art. 46-A, da Lei Estadual nº 5.251/85, alterada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando o Decreto nº 2.907, de 22 de junho de 1998, que criou o CBMPA a Diretoria de Pessoal;

Considerando a necessidade de instituir procedimentos para a atualização cadastral de Bombeiros Militares em processo de Reforma, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de recadastramento, perante a Administração Pública, de Bombeiros Militares em processo de Reforma que será realizado pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal realizará a convocação dos Bombeiros Militares que se encontram em processo de reforma conforme a seguir:

§ 1º A convocação será realizada através de publicação em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral desta Corporação.

Art. 3º A convocação determina o comparecimento dos Bombeiros Militares em processo de Reforma no Quartel do Comando-Geral do CBMPA, sito a Av. Júlio César nº 3000, Val-de-Cans, Belém-PA, munidos dos documentos abaixo relacionados, para ato de recadastramento perante a Administração Pública no prazo de 15 (quinze) dias, com prazo final a contar da publicação em Diário Oficial do Estado.

I- Para a formalização do ato, se faz necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade do Militar;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Residência (Atual);
- Último Contracheque;
- Boletim Geral de inclusão e promoções;
- Declaração de não Acumulação de Cargo (disponível na DP);
- Certificado do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS (se houver);
- Certidão de Tempo de Serviço Militar ou de outra esfera;
- Certidão de Tempo Escolar (se houver);
- Certidão de Tempo de Contribuição, com Boletim Geral de averbação (se houver);
- Documentos dos Dependentes: RG e CPF (Esposo/a ou companheiro/a); RG, CPF e Certidão de Nascimento(filhos).

Art 4º Não sendo possível ao militar a apresentação de forma pessoal, exclusivamente por estar fora do Estado, poderá acessar ao site do CBMPA: <https://www.bombeiros.pa.gov.br> e na aba "Recadastramento" anexar os arquivos originais, conforme previsto no art. 3º, em formato (PDF), com tamanho máximo de 5MB.

Parágrafo único. No caso da hipótese acima, será obrigatória a comprovação de que se encontra fora da sede.

MILITAR CONVOCADO PARA O RECADASTRAMENTO:

GRADUAÇÃO	NOME	MF
SUB TEN QBM	ELIAS MOURA LOBATO JUNIOR	5598605-1

Art. 5º O Bombeiro Militar que não atender a convocação e consequentemente não se recadastrar, estará sujeito às sanções previstas no Art. 46-A, da Lei Estadual nº 5.251/85, alterada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1206825**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA N.º 38/2025-DGPC/DA/FISCAL**

Belém-PA, 04 de Junho de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicado no DOE nº 36.183, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA nº 067/2023 - DGPC/DIVERSOS, de 18/10/2023 que designou o servidor JOSE SERVULO CABRAL GALVÃO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 700231/2, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 034/2023-PC/PA, firmado com a empresa ESTHER BRITO MARTINS EIRELI, e no seu impedimento o servidor ALISON DE SOUZA LIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5966878/1.

II - DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 o servidor ARTHUR DO ROSARIO BRAGA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 57221105/3, para acompanhar como FISCAL a execução do 034/2023-PC/PA, firmado com a empresa ESTHER BRITO MARTINS EIRELI, CNPJ nº 21.772.515/0001-80 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de 1 (um) imóvel para fim não residencial, localizado na Av. João Paulo II, nº 948, bairro do Marco, sala C, CEP 66095-492, Belém/PA e no seu impedimento o servidor ALISON DE SOUZA LIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5966878/1, o qual assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1206375